

ATO DO PREGOEIRO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos de uso humano (acetilcisteína, bicarbonato de sódio, bisacodil e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

ASSUNTO: Resposta a Pedido(s) de Esclarecimento(s)

SOLICITANTE(S): Inovamed Hospitalar

A empresa consulente acima identificada apresentou questionamentos acerca das disposições contidas no Edital e no Termo de Referência do certame em epígrafe. As questões de natureza técnica foram submetidas à Secretaria Municipal Saúde, que as analisou e respondeu integralmente por meio do Ofício nº 2067/2025/DA/SMS, o qual integra este ato para todos os fins.

No mais, de acordo com a resposta ao questionamento, não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados, dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 04 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
LORENA APARECIDA AQUILES
Data: 04/06/2025 13:16:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorena Aparecida Aquiles
Pregoeira



OFICIO Nº 2067/2025/DA/SMS

Uberlândia, 03 de Junho de 2025

À Senhora

Fabiana Cardoso Pereira

ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

Assunto: Responde Pedido de Esclarecimento - PE RP 225/2025.

Senhora Fabiana.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 1726/2025, as informações abaixo, referente ao pedido de esclarecimento relacionado ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 225/2025, realizado pela empresa Inovamed Hospitalar.

Resumidamente, a empresa solicita esclarecer se para o item 01 (*ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL*) do processo licitatório supramencionado será aceito a apresentação do produto na forma de suplemento alimentar.

Primeiramente cumpre ressaltar que o processo licitatório em epígrafe foi instaurado observando-se toda a legislação que regulamenta a matéria, tanto na fase interna quanto externa, e ainda, as exigências e protocolos adotados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Após análise acurada da solicitação, informamos à empresa que nesta fase da licitação não nos é lícito realizar análise técnica antecipada do produto que a mesma pretende ofertar no processo licitatório em questão, pois estaríamos antecipando fases do certame, o que não nos é cabível.

Assim sendo, a empresa com o conhecimento de mercado necessário, deverá apresentar em sua proposta comercial a marca que julgar atender a todas as especificações contidas no Termo de Referência, para posterior análise técnica desta Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, não há alterações a serem efetivadas no Edital de licitação supramencionado, permanecendo inalteradas as exigências contidas no instrumento convocatório.

C.P.V.O.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2978

E-mail: cristianaoliveira@uberlandia.mg.gov.br



20251081668DA/SMS

Pág.: 2 de 2

OFICIO Nº 2067/2025/DA/SMS

Uberlândia, 03 de Junho de 2025

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
82af45fa***62a21ef6**1fa39*****6aed6
03/06/2025 08:35:35

Wolney Gomides Timóteo
Diretor DAM-18
46d691cb***4021cf44**75ad3*****015e0
03/06/2025 12:02:08

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
03/06/2025 12:19:34

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251081668DA/SMS e o código verificar X9RV ou através do QR CODE acima.

C.P.V.O.

Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica

CEP: 38.408-150 - Uberlândia/MG

Telefone: (34) 3239-2978

E-mail: cristianaoliveira@uberlandia.mg.gov.br